



Ofício nº 053/2025

Anápolis, 03 de junho de 2025.

Para: Chefia de contabilidade.

Prezado senhor Chefe de Contabilidade,

A Câmara Municipal de Anápolis, por intermédio da Chefia de Compras, Contratos e Licitações publicou no Diário Oficial do Município de Anápolis, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Anápolis e no Portal Nacional de Contratações Públicas, a Dispensa de licitação nº 1795/2025. O prazo inicial para envio de propostas perdurou de 08/05/2025 à 19/05/2025. A aceitação da proposta estava condicionada ao recebimento de um exemplar de medalha similar ao objeto da dispensa, para fins de avaliação de amostra.

Visto que, ao fim do prazo anteriormente mencionado haviam propostas cadastradas, mas que, no entanto, não havia sido recebida nenhuma medalha para fins de amostragem, decidiu-se por estender o prazo para envio das medalhas por duas vezes. Portanto, até o dia 29/05/2025 o prazo esteve aberto para recebimento de amostras.

Diante disso, no quadro abaixo constam todas as empresas que enviaram propostas, bem como a indicação da aceitação ou não das propostas com base no recebimento das amostras.



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

Quadro 01 – Detalhamento das propostas e amostras.

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	AMOSTRA RECEBIDA?	PROPOSTA ACEITA?
Distribuidora Calaça Ltda- Me. CNPJ: 51.988.878/0001-18	R\$ 145,50	R\$ 30.555,00	SIM	SIM
Mérito Brindes e Premiações. CNPJ: 21.883.166/0001-73	R\$ 147,00	R\$ 30.870,00	SIM	SIM
Uniart Metais e Madeira Ltda. CNPJ: 47.482.995/0001-38	R\$ 155,00	R\$ 32.550,00	SIM	SIM
Marcio Sandro Mallet Pezarim – EPP. CNPJ: 04.743.532/0001-70	R\$ 180,00	R\$ 37.800,00	NÃO	NÃO
Wanjour Comércio de Metais, Jóias e Serviços de Telecomunicações Ltda. CNPJ: 07.260.815/0001-59	R\$ 270,00	R\$ 57.120,00	SIM	SIM
3 Poderes Comércio Representação Ltda. CNPJ: 50.885.137/0001-49	R\$ 380,00	R\$ 79.800,00	SIM	SIM
Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares Ltda-Epp. CNPJ: 14.550.838/0001-63	R\$ 380,00	R\$ 79.800,00	NÃO	NÃO

Portanto, conforme observado no quadro 01, a vencedora provisória, classificada em primeira colocação na ordem crescente de preços, foi a **Distribuidora Calaça Ltda- Me.**

Seguindo o rito, no dia 02/06/2025 a Comissão de Avaliação de Amostras, composta pelos servidores: Mariângela Ferreira Buta Alvim, Nilton Barbosa Dos Santos e Shelle Hilário Pedreiro, reuniu-se na sala da Chefia de Compras, Contratos e Licitação, sob a supervisão do Agente de Contratações: Victor Augusto Santos de



Oliveira, para a avaliação da amostra da Distribuidora Calaça Ltda- Me. A análise se deu com base no cumprimento do item 4.5 do Termo de Referência, bem como em atendimento aos critérios de durabilidade, textura, acabamento e cor. Contudo, a Comissão de Avaliação de Amostras, após avaliação do exemplar de medalha, **REPROVOU** a amostra.

Assim, na sequência, procedeu-se com a análise da amostra da empresa subsequente na ordem classificatória, **Mérito Brindes e Premiações**. A análise se baseou nos mesmos critérios avaliados na amostra da empresa anterior. Desse modo, a comissão analisou o exemplar de medalha da empresa Mérito Brindes e Premiações e declarou sua amostra **APROVADA**.

Consigna-se que, a síntese dos fatos ocorridos durante a análise de amostras, bem como o registro fotográfico dos exemplares avaliados, consta nas folhas 60 à 63 do Processo nº 1795/2025.

Ato contínuo, após ter a sua amostra aprovada, a empresa Mérito Brindes e Premiações teve seus documentos de habilitação, presentes nas folhas 40 à 59 do Processo nº 1795/2025, verificados pelo Agente de Contratação e restou verificado que a empresa atendeu a todos os critérios de habilitação dispostos no Termo de Referência, estando, portanto, **HABILITADA**.

Diante do exposto, considerando que a empresa **Mérito Brindes e Premiações** se encontra **HABILITADA**, encaminha-se o presente ofício, juntamente com os autos do **Processo nº 1795/2025**, à **Chefia de Contabilidade**, para que sejam adotadas as seguintes providências:



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

- a) Verificação da existência de **saldo orçamentário** suficiente para suportar a despesa decorrente da contratação, no valor total de **R\$ 30.870,00** (trinta mil, oitocentos e setenta reais); e
- b) Indicação da **dotação orçamentária** a ser vinculada à contratação, conforme previsão no plano orçamentário vigente.

Atenciosamente,

VICTOR AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação